DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.101, DE 25 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 08 E 09 DE JULHO DE 2024, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Gustavo Sebastião da costa, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o dia 08 de julho de 2024 intercala-se entre o dia 09 de julho, data comemorativa da Revolução Constitucionalista de 1932 e o final de semana anterior;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 08 de julho de 2024, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 08 de julho de 2024.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de junho de 2024.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito
Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

DECRETO Nº 2.102, DE 28 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gustavo Sebastião da costa, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final e Classificatório do **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024**, para **CIRURGIÃO DENTISTA; COLETOR DE LIXO; ENFERMEIRO; MERENDEIRA; SERVENTE; e SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS.**

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existente para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Cajobi para apresentação dos documentos complementares, mediante convocação por Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Artigo 3º - A validade do Concurso Público ora homologado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério do Prefeito Municipal, para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 28 de junho de 2024.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito
Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº012/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
FORNECEDOR: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA / CNPJ Nº43.295.831/0001-40
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$4.298,40
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ: 25/06/2025
DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 25/06/2024
GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

FORNECEDOR: DAKFILM COMERCIAL LTDA / CNPJ Nº61.613.881/0001-00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$8.928,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ: 25/06/2025

DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 25/06/2024

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

PORTARIA Nº. 011/2.024 DE 28 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal em Cargo Efetivo".

WILSON MIATELO DINIZ presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º. - Nomear a partir desta data a senhora DENISE DIAS BAPTISTA portador do RG Nº. 15.650.814-X SSP/SP, CPF. MF. Nº 042.636.598-48, para exercer as funções de SERVENTE, de acordo com a Resolução Nº. 001 de 14 de julho de 2.016.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 28 de junho de 2.024.

WILSON MIATELO DINIZ:09194790817
Assinado de forma digital por WILSON MIATELO DINIZ:09194790817
Dados: 2024.06.28 10:20:43 -03'00'

WILSON MIATELO DINIZ
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Município de Cajobi – Estado de São Paulo.

FRANCISCO CARLOS GALESCO
Secretário

Câmara Municipal de Cajobi CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 - Fone: (17) 3563-1309 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP - E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br